



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.915, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 07 de maio de 2018, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais do Quadro da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dos Agentes Políticos, dos proventos de aposentadoria e pensões de que trata o *caput* do artigo 76 da Lei Municipal nº 3.411, de 08 de julho de 2005, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal – SEPREM e da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal - FAE, ficam reajustados em **2% (dois por cento)** a partir de 1º de março de 2018 e **0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento)** a partir de 1º de outubro de 2018, na forma de revisão geral anual de remuneração prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

§1º. Os percentuais fixados no *caput* deste artigo serão calculados sobre os valores dos salários, vencimentos, subsídios, aposentadorias e pensões de março de 2018.

§2º. Estende-se aos servidores ativos da Câmara Municipal de Jaboticabal o reajuste de 2% (dois por cento) a partir de 01 de março de 2018 e 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento) a partir de 1º de outubro de 2018, a título de revisão geral anual.

§3º. Os percentuais fixados no *caput* deste artigo serão aplicados aos contratos temporários mantidos pela Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º. O valor mensal individual do auxílio alimentação concedido aos servidores efetivos ativos dos Quadros da Administração Direta e Indireta fica reajustado em 5% (**cinco por cento**), passando a totalizar **RS420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, a partir da competência de março de 2018.

Art. 3º. Em atenção ao disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente lei:

I – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subseqüentes;

II – a declaração do Prefeito Municipal de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – o demonstrativo de que o aumento da despesa com o pessoal atende o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.



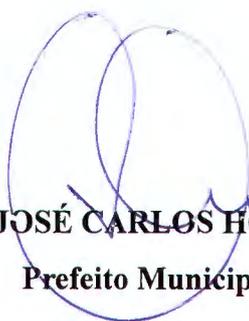


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

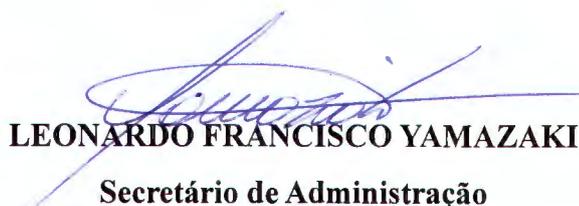
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de maio de 2018.



JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 10 de maio de 2018.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, de conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica do Município de Jaboticabal, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.018 à 2.021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.018. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, aos 07 de maio de 2018.


JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Secretaria de Fazenda

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, e, revisão do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos efetivos dos quadros da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo.

Orçamento: Administração Direta e Indireta – Servidores Ativos

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro	2018	2019	2020
Resultado financeiro exercício anterior	-13.231.067,60	211.853,80	3.558.172,80
Receita orçamentária esperada	294.417.447,00	319.307.924,00	337.666.235,00
Disponibilidades de caixa previstas	281.186.379,40	319.519.777,80	341.224.407,80
Despesa a realizar estimada	280.974.525,60	315.961.605,00	333.089.678,00
Resultado financeiro estimado	211.853,80	3.558.172,80	8.134.729,80
Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo	2.183.354,39	2.314.355,65	2.453.216,99
Auxílio Alimentação	349.600,00	370.576,00	392.810,56
Expansão da despesa	2.532.954,39	2.684.931,65	2.846.027,55
Impacto sobre o caixa	0,9008%	0,8403%	0,8341%
Impacto sobre o orçamento	0,8603%	0,8409%	0,8429%
Receita Corrente Líquida Estimada	234.114.898,00	250.502.940,86	268.038.146,72
Despesa com pessoal e encargos prevista	118.036.733,73	125.118.937,75	132.626.074,02
Porcentagem estimada da despesa com pessoal	50,4183%	49,9471%	49,4803%
Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo	2.183.354,39	2.314.355,65	2.453.216,99
Despesa total com pessoal e encargos	120.220.088,12	127.433.293,41	135.079.291,01
Porcentagem da despesa com pessoal- total	51,3509%	50,8710%	50,3955%
Impacto gerado	0,9326%	0,9239%	0,9152%

Jaboticabal, 03 de maio de 2018.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

Jose Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Secretaria de Fazenda

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

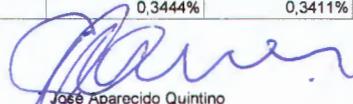
PODER EXECUTIVO – Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, e, revisão do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos efetivos dos quadros da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo.

Orçamento: Administração Direta e Indireta – Servidores Inativos

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro	2018	2019	2020
Resultado financeiro exercício anterior	-13.231.067,60	211.853,80	3.558.172,80
Receita orçamentária esperada	294.417.447,00	319.307.924,00	337.666.235,00
Disponibilidades de caixa previstas	281.186.379,40	319.519.777,80	341.224.407,80
Despesa a realizar estimada	280.974.525,60	315.961.605,00	333.089.678,00
Resultado financeiro estimado	211.853,80	3.558.172,80	8.134.729,80
Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais inativos e dos pensionistas.	806.187,37	854.558,61	905.832,13
Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00
Expansão da despesa	806.187,37	854.558,61	905.832,13
Impacto sobre o caixa	0,2867%	0,2675%	0,2655%
Impacto sobre o orçamento	0,2738%	0,2676%	0,2683%
Receita Corrente Líquida Estimada	234.114.898,00	250.502.940,86	268.038.146,72
Aposentadorias e Pensões – Líquidas	31.190.200,00	32.749.710,00	34.387.195,50
Porcentagem estimada com aposentadorias e pensões	13,3226%	13,0736%	12,8292%
Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos	806.187,37	854.558,61	905.832,13
Estimativa com a expansão total dos gastos	31.996.387,37	33.604.268,61	35.293.027,63
Porcentagem total estimada com aposentadorias e pensões	13,6670%	13,4147%	13,1672%
Impacto gerado	0,3444%	0,3411%	0,3379%

Jaboticabal, 03 de maio de 2018.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal


José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

